

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GCB VENTURES HOLDING S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300630165	CNPJ 49.696.302/0001-35	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 095.306/26-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:41:20	CÓDIGO DE CONTROLE 288505142
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- ( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

95.306/26-2  
08 MAR 2026



JUCESP

JUCESP

18 MAR 2026

SEDE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPN2639571332

### 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

GCB VENTURES HOLDING S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

49.696.302/0001-35

### 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247-Alteracao de capital social

Visto  
Conferido  
R.G.: 29.217.931-5

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP59852471 - 49696302000135

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

MARCOS BARROS DE PAULA

CPF

250.120.628-25

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

marcela.arava@acbinvestimentos

Marcela Arava

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

D4Sign: u932cbd0-85f3-4625-b79b-6ae6547839e3 Para mais informações

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º - 5ª



Certifico o registro sob o nº 095.306/26-2 em 18/03/2026 da empresa GCB VENTURES HOLDING S.A., NIRE nº 35300630165, protocolado sob o nº 0801086267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288505142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



JUCESP PROTOCOLO  
0.801.086/26-7



GCB VENTURES HOLDING S.A.  
CNPJ/MF: 49.696.302/0001-35  
NIRE: 35.300.630.165

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2026.**



**1. Data, hora e local:** Realizada no dia 02 de janeiro de 2026, às 10h (dez horas), na sede social do GCB VENTURES HOLDING S.A. ("Companhia"), à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.696.302/0001-35, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.300.630.165.

**2. Convocação e Presença:** Foram dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos Acionistas da Companhia, na forma prevista nos artigos 124, §4º e 133, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**3. Composição da Mesa:** Foram eleitos para a mesa, por unanimidade, o Sr. Marcos Barros de Paula (Presidente) e a Sra. Marcela Claudia Salinas Araya (Secretária).

**4. Ordem do dia:** Reuniram-se a totalidade dos acionistas da Companhia, com o objetivo de deliberar, discutir e votar sobre: (i) a alteração do parágrafo terceiro do Artigo 22º do Estatuto Social da Companhia; (ii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 12.395.029,00 (doze milhões, trezentos e noventa e cinco mil e vinte e nove reais); com a consequente (iii) alteração do caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; e (iv) alteração e a consolidação do Estatuto Social.

**5. Deliberação:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária e após o exame a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

(i) Aprovar a alteração do parágrafo terceiro do Artigo 22º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Parágrafo Terceiro: As procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente em nome da Companhia, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano, observado que nenhum instrumento de procuração, exceto aqueles para fins judiciais, poderá conferir poderes ao respectivo procurador para substabelecer os poderes a ele outorgados pela Companhia. Na ausência do Diretor Presidente, as procurações deverão ser outorgadas por dois Diretores em conjunto."*

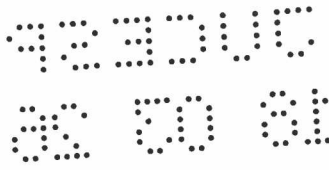
(i) Aprovar, por unanimidade e sem restrições, o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 12.395.029,00 (doze milhões, trezentos e noventa e cinco mil e vinte e nove

1

D4Sign 8444c731 071d4eaf 8283-a4379b43f971  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art 10



Certifico o registro sob o nº 095.306/26-2 em 18/03/2026 da empresa GCB VENTURES HOLDING S.A., NIRE nº 35300630165, protocolado sob o nº 0801086267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288505142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



reais), passando dos atuais R\$ 75.655.030,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta reais), divididos em 75.655.030 (setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e trinta reais) ações, para R\$ 88.050.059,00 (oitenta e oito milhões, cinquenta mil e cinquenta e nove reais), mediante a emissão de 12.395.029 (doze milhões, trezentas e noventa e cinco mil e vinte e nove) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, neste ato totalmente subscritas pela única acionista Fenix Participações S.A., as quais são integralizadas neste ato mediante capitalização de créditos detidos contra a Companhia decorrentes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados até 30/12/2025, nos termos do boletim de subscrição devidamente assinado e arquivado na sede da Companhia.

(ii) Em virtude da deliberação mencionada acima, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 88.050.059,00 (oitenta e oito milhões, cinquenta mil e cinquenta e nove reais) divididos em 88.050.059 (oitenta e oito milhões, cinquenta mil e cinquenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."*

(iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à presente ata.



6. Documentos arquivados na sede da Companhia: Boletim de Subscrição e Lista de Presença.

7. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

8. Assinaturas: Presidente: Sr. Marcos Barros de Paula; e Secretária: Sra. Marcela Claudia Salinas Araya.

"Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio"

São Paulo, ao 02 dia de janeiro de 2026.

marcos.barros@qcbinvestimentos	marcela.araya@qcbinvestimentos
 Assinado	 Assinado
Marcos Barros de Paula Presidente	Marcela Claudia Salinas Araya Secretária



D4Sign 8414 731 0b1d-4000-2261  
Documento assinado eletronicamente

cure.d4sign.com.br/verificar



Certifico o registro sob o nº 095.306/26-2 em 18/03/2026 da empresa GCB VENTURES HOLDING S.A., NIRE nº 35300630165, protocolado sob o nº 0801086267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288505142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL DA  
GCB VENTURES HOLDING S.A.  
CNPJ/MF: 49.696.302/0001-35  
NIRE: 35.300.630.165**

### **Capítulo I**

#### **Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração**

**Artigo 1º** – A companhia denominar-se-á **GCB VENTURES HOLDING S.A.** (“Companhia”) e será regida por este estatuto social (“Estatuto”), pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), pelas demais legislações aplicáveis às Companhias anônimas.

**Parágrafo Primeiro** – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia poderá, a qualquer tempo, por deliberação de acionistas, representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou do exterior.

**Artigo 2º** – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

### **Capítulo II**

#### **Objeto Social**

**Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto a participação no capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia participará, incluindo, mas não se limitando, do capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras que tenham por objeto social e/ou comercial, o desenvolvimento de produtos e serviços tecnológicos, os quais se utilizem massivamente da (i) aplicação de tecnologias que envolvam mecanismos de bancos de dados avançados dentro de redes *blockchain* e, ainda, em sociedades especializadas na aplicação de metodologias de tokenização, em especial, mas não se limitando, quando aplicadas a investimentos e/ou distribuição de ativos ilíquidos; e (ii) aplicação e desenvolvimento de tecnologias de seleção e otimização a partir da aplicação de redes neurais e, ainda, todos e quaisquer outros métodos de machine

3

D4Sign 8444.731 051d-4ca8 6288 343\_03431 971 24rd 0  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-7/01, Art. 1º



Certifico o registro sob o nº 095.306/26-2 em 18/03/2026 da empresa GCB VENTURES HOLDING S.A., NIRE nº 35300630165, protocolado sob o nº 0801086267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288505142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





**Parágrafo Quarto:** A Companhia, não poderá criar outras classes e espécies de ações ordinárias, apenas de ações preferenciais, desde que, aprovado em Assembleia Geral.

**Parágrafo Quinto:** A Companhia é vedada a emissão de partes beneficiárias.

**Artigo 5º** – A Companhia poderá outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços a Companhia ou a outra sociedade sob seu controle, observado o plano aprovado pela Assembleia Geral, as disposições estatutárias e as normas legais aplicáveis, o acordo de acionistas se houver, as disposições estatutárias e as normas aplicáveis, não se aplicando, exceto se de outra forma deliberada no acordo de acionistas, o direito de preferência dos acionistas.

**Artigo 6º** – A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no artigo 30 da Lei das S.A. e disposições regulamentares aplicáveis.

#### Capítulo IV Assembleia Geral

**Artigo 7º** – A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento.

**Parágrafo Primeiro:** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das S.A., pelo Presidente do Conselho de Administração, qual houver.

**Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral também pode ser convocada, nas hipóteses previstas no art. 123 da Lei das S.A, pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, quando houver.

**Artigo 8º** – Sem prejuízo das matérias previstas na Lei das S.A, compete a Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado, aumento ou redução do capital social subscrito, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição ou opções de compra ou subscrição de ações, exceto quando de competência do Conselho de Administração, quando houver, nos termos da lei ou deste Estatuto, sendo vedada, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias pela Companhia;







**Parágrafo Primeiro:** Quando, excepcionalmente, a Assembleia Geral for realizada fora da sede da Companhia, os anúncios de convocação devem indicar, com clareza, o lugar da reunião.

**Parágrafo Segundo:** É vedada a realização da Assembleia Geral, em qualquer hipótese, fora do Estado onde se localiza a sede da Companhia.

**Artigo 12º** – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instala-se:

- I. em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) das ações com direito a voto na respectiva Assembleia; e
- II. em segunda convocação, com presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto na respectiva Assembleia.

**Artigo 13º** – Somente o acionista da Companhia, por si ou por seu representante, poderá participar da Assembleia Geral.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 14º** – A administração da Companhia competirá à Diretoria.

**Parágrafo Primeiro:** Somente pessoa natural pode ser eleita como membro dos órgãos de administração.

**Parágrafo Segundo:** A pessoa eleita como membro da Diretoria deve ser residente e domiciliada no País.

**Parágrafo Terceiro:** A ata da Assembleia Geral que eleger administradores deverá conter a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos.

**Parágrafo Quarto:** O administrador fica dispensado de apresentar garantia em favor da Companhia para assegurar os atos de gestão.

**Artigo 15º** – É inelegível para os cargos de administração da Companhia a pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão,







**Parágrafo Quarto:** No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, suas atribuições e funções devem ser exercidas e desempenhadas por outro Diretor, indicado por escrito pelo Diretor Presidente. Um Diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro Diretor.

**Artigo 21º** – A Diretoria é composta pelos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Executivo;
- III. Diretor de Operações;
- IV. Diretor de Compliance; e
- V. (1) Diretor sem designação específica, se houver.

**Parágrafo único:** Desde que respeitado o mínimo de 2 (dois) membros na Diretoria, é permitida a cumulação de cargos por uma mesma pessoa.

**Artigo 22º** – Compete a Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social.

**Parágrafo Primeiro:** Observadas as disposições contidas neste Estatuto, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, será feita por uma das seguintes formas (i) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; (ii) pela assinatura conjunta de dois Diretores, independentemente da combinação; (iii) pela assinatura conjunta do Diretor Executivo ou do Diretor de Operações e 1 (um) procurador constituído pelo Diretor Presidente; (iv) pela assinatura em conjunto de 2 (dois) procuradores constituídos pelo Diretor Presidente; ou (v) por 1 (um) procurador, isoladamente, quando constituído pelo Diretor Presidente, desde que o referido procurador ocupe cargo estatutário com poderes de representação em algum dos acionistas da Companhia.

**Parágrafo Segundo:** Quando da representação de que trata o disposto no item II, III e IV, do parágrafo primeiro, do Artigo 22, do presente Estatuto Social, as obrigações financeiras contratuais assumidas, ou quaisquer outros tipos de passivos pecuniários, limitar-se-ão entretanto, sem prejuízo das demais vedações e limitações constantes deste instrumento, a monta de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando-se nulas e ineficazes as representações com base no item II, III e IV, nos contratos que as obrigações financeiras ultrapassem o limite supra descrito.

**Parágrafo Terceiro:** As procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente em nome da Companhia, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais,





deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano, observado que nenhum instrumento de procuração, exceto aqueles para fins judiciais, poderá conferir poderes ao respectivo procurador para substabelecer os poderes a ele outorgados pela Companhia. Na ausência do Diretor Presidente, as procurações deverão ser outorgadas por dois Diretores em conjunto.

**Parágrafo Quarto:** Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

**Parágrafo Quinto:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Artigo 23º** – A Diretoria reúne-se sempre que necessário para a defesa e perseguição dos interesses da Companhia, quando exigido por este Estatuto ou pela legislação.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião da Diretoria é convocada, por comunicação escrita enviada por qualquer Diretor, com 1 (um) dia de antecedência da reunião, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constam da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião da Diretoria somente pode ser regularmente instalada com a presença da maioria dos diretores votantes, nos termos do parágrafo quarto.

**Parágrafo Terceiro:** Os trabalhos serão dirigidos e coordenados pelo Diretor Presidente, a quem cabe resolver questões de ordem.

**Parágrafo Quarto:** As deliberações da Diretoria serão tomadas e definidas, exclusivamente, pelos votos do Diretor Presidente, do Diretor Executivo e do Diretor de Operações.

**Parágrafo Quinto:** As deliberações, que serão tomadas exclusivamente nos termos do parágrafo quarto supra, serão definidas com base na maioria absoluta de votos proferidos, não computados os votos em branco e as abstenções.

## CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL



**Artigo 24º** – Sempre que instalado, o Conselho Fiscal da Companhia com as atribuições estabelecidas em lei será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação dos acionistas, de acordo com as disposições legais, ou por proposta da administração.

**Parágrafo Segundo:** Cada período de funcionamento Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral ordinária após a sua instalação.

**Parágrafo Terceiro:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, não pode ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

## CAPÍTULO VIII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DO LUCRO

**Artigo 25º** – O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria o balanço e as demais demonstrações financeiras do correspondente exercício.

**Artigo 26º** – Ao final de cada exercício social, a Companhia deve elaborar as demonstrações financeiras, em conformidade com as normas aplicáveis, as quais serão apreciadas pela Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição de dividendos.

**Artigo 27º** – A proposta de destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma:

- I. parcela correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido deverá ser aplicada na constituição de reserva legal, que não excedera de 20% (vinte por cento) do capital social;
- II. parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido deverá ser destinada ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios;







**Artigo 29º** – Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos.

#### CAPÍTULO X ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 30º** – A Companhia deve cumprir todas e quaisquer disposições previstas nos acordos de acionistas registrados na sede da Companhia.

**Parágrafo Único:** A Companhia não deve registrar, consentir ou ratificar qualquer voto ou aprovação dos acionistas, dos conselheiros de administração ou de qualquer diretor, ou realizar ou deixar de realizar qualquer ato que viole ou que seja incompatível ao acordo de acionistas

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

\*\*\*\*





15 páginas - Dados e registros baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 05 de March de 2026, 11:05:25



2026 01 02 - GCB Ventures Holding - AGE Aumento do Capital v  
junta AFACs - 4º Tri pdf

Código do documento 8444c731-0b1d-4eae-8288-a4329b43b971



## Assinaturas



Marcela Claudia Salinas Araya  
juridico@gcbinvestimentos.com  
Aprovou

Gratiao Marcela Carvalho



Marcos Barros de Paula  
marcos.barros@gcbinvestimentos.com  
Assinou



Marcela Araya  
marcela.araya@gcbinvestimentos.com  
Assinou

Marcela Araya

## Eventos do documento

### 02 Mar 2026, 10:57:03

Documento 8444c731-0b1d-4eae-8288-a4329b43b971 **criado** por NAARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS (4f41b2d8-1666-45d2-b25e-c43f1cbb7ade). Email:naara.santos@gcbinvestimentos.com. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T10:57:03-03:00

### 02 Mar 2026, 10:58:31

Assinaturas **iniciadas** por NAARA CRISTINA DE SOUZA SANTOS (4f41b2d8-1666-45d2-b25e-c43f1cbb7ade). Email:naara.santos@gcbinvestimentos.com. - DATE\_ATOM: 2026-03-02T10:58:31-03:00

### 02 Mar 2026, 16:24:52

MARCELA CLAUDIA SALINAS ARAYA **Aprovou** (d41a40ab-0d62-4d60-83d0-298a591f0c77) - Email: juridico@gcbinvestimentos.com - IP: 187.102.132.218 (mvx-187-102-132-218.mundivox.com porta: 39990) - Documento de identificação informado: 295.953.578-20 - DATE\_ATOM: 2026-03-02T16:24:52-03:00

### 02 Mar 2026, 17:07:13

MARCELA ARAYA **Assinou** (a41c0c29-c54d-49b1-a8a6-b833ca85b7d0) - Email: marcela.araya@gcbinvestimentos.com - IP: 187.102.132.218 (mvx-187-102-132-218.mundivox.com porta: 3748) - Documento de identificação informado: 295.953.578-20 - DATE\_ATOM: 2026-03-02T17:07:13-03:00

### 05 Mar 2026, 11:02:42

MARCOS BARROS DE PAULA **Assinou** (9d73b204-1812-45bc-9958-3b53945c9d1d) - Email: marcos.barros@gcbinvestimentos.com - IP: 187.102.132.218 (mvx-187-102-132-218.mundivox.com porta: 14368) - Geolocalização: -23.588888; -17.069368; 46 68248139477786 - Documento de identificação informado:



Certifico o registro sob o nº 095.306/26-2 em 18/03/2026 da empresa GCB VENTURES HOLDING S.A., NIRE nº 35300630165, protocolado sob o nº 0801086267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288505142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues da Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados para o registro da ATA de Assembleia Geral Extraordinária da sociedade "GCB Ventures Holding S.A."

- I. OAB de Anderson Rodrigues da Silva (1 página- 1 via);
- II. Capa do Requerimento da GCB Ventures Holding S.A (5 páginas- 1 via);
- III. ATA de Assembleia Geral Extraordinária da GCB Ventures Holding S.A. (15 páginas- 1 via);
- IV. Documento básico de entrada (3 páginas- 1 via);
- V. Procuração que outorga poderes a Sra. Marcela Araya (3 páginas- 1 via).
- VI. OAB de Marcela Araya (1 página- 1 via).

Data: 12/03/2026

Assinado por: Anderson R. R. ...

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva

Assinatura validada pelo Docsales

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
OAB/SP 354.956

Assinado por: ARRS

AS:

Docsales ID: c8f3a001-5fc7-4af6-9521-864c695f1e77



Certifico o registro sob o nº 095.306/26-2 em 18/03/2026 da empresa GCB VENTURES HOLDING S.A., NIRE nº 35300630165, protocolado sob o nº 0801086267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288505142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**OUTORGANTE:** GCB VENTURES HOLDING S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 49.696.302/0001-35, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º andar, CEP 04563-060, neste ato representada por seu diretor presidente, o Sr. Marcos Barros de Paula, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 29.630.713 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 250.120.628-25, com endereço comercial no mesmo local da Sociedade (“OUTORGANTE”).

**OUTORGADOS:** MARCELA CLAUDIA SALINAS ARAYA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 27975217-9, inscrita no CPF sob o nº 295953578-20, com endereço comercial junto à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060, São Paulo/SP; e GUSTAVO MOREIRA CARVALHO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 38.957.086-2 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 485.013.038-01, com endereço comercial junto à Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Torre A, 9º Andar, CEP 04563-060, São Paulo/SP (“OUTORGADOS”).

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de mandato, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seus procuradores os **OUTORGADOS**, a quem confere amplos poderes, para em conjunto ou isoladamente, representar a **OUTORGANTE** em todos os atos administrativos necessários ao regular registro de atos societários perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”), o Cartório de Registro de Títulos e Documentos (“RTD”), suas respectivas filiais e coligadas, bem como perante quaisquer outros órgãos competentes. Os **OUTORGADOS** ficam autorizados a prestar informações, preencher formulários, assinar capas, protocolos, DBEs e demais documentos, realizar requerimentos, juntar documentos, solicitar informações, atender e satisfazer exigências e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, observados os limites de atuação aqui conferidos.

Esta procuração tem prazo de validade de 01 (um) ano.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

marcos.barros@gcbinvestimentos.com

Assinado  
D4Sign

GCB VENTURES HOLDING S.A.

Por Marcos Barros de Paula

Outorgante

D4Sign 54165d9e-59c2-457e-956a-563b8e24eb14 Para confirmar a assinatura, clique aqui  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01 Art. 10º §2 Brasil



Certifico o registro sob o nº 095.306/26-2 em 18/03/2026 da empresa GCB VENTURES HOLDING S.A., NIRE nº 35300630165, protocolado sob o nº 0801086267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288505142. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).